

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 28/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE
2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, item V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando feriado alusivo ao dia do Servidor Público próxima quinta-feira 28 de outubro, e ainda que no dia 02 de novembro se celebra o dia de finados, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 26 de outubro de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional